

RESOLUÇÃO N.º 105/97

INSTITUI O TROFÉU MULHER EM DESTAQUE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente do Poder Legislativo, Vereador EDSON BATTILANI promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituído o "TROFÉU MULHER EM DESTAQUE", a ser outorgado pela Câmara de Vereadores do Município de Campo Mourão, anualmente, no Dia Internacional da Mulher - 08 de março, nas condições previstas pelo presente Projeto de Resolução.

Art. 2º - O "TROFÉU MULHER EM DESTAQUE" será concedido às mulheres da sociedade mourãoense, por relevantes serviços prestados nas entidades de que fazem parte.

Art. 3º - O Conselho de Mulher Executiva, o Fórum Popular da Cultura e os órgãos de imprensa reunir-se-ão e escolherão uma única mulher para receber o troféu.

Art. 4º - Até o dia 08 de fevereiro de cada ano, será encaminhado à Mesa Executiva do Poder Legislativo, o curriculum vitae da mulher contemplada e a ata da reunião em que se deu a sua indicação.

Art. 5º - O Troféu será concedido em sessão solene, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 1997.

EDSON BATTILANI - Presidente
JOÃO ALVES - Vice-Presidente
MARIA DOLORES BARRIONUEVO ALVES - 1ª Secretária
JUVENAL VIEIRA - 2º Secretário

Projeto de Resolução n.º 105/97, de autoria do Vereador IZABEL SKOWRONSKI.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14
Departamento de Assuntos Legislativos

RESOLUÇÃO N.º 105/97

INSTITUI O TROFÉU MULHER EM DESTAQUE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente do Poder Legislativo, **Vereador EDSON BATTILANI** promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica instituído o "TROFÉU MULHER EM DESTAQUE", a ser outorgado pela Câmara de Vereadores do Município de Campo Mourão, anualmente, no Dia Internacional da Mulher - 08 de março, nas condições previstas pelo presente Projeto de Resolução.

Art. 2º - O "TROFÉU MULHER EM DESTAQUE" será concedido às mulheres da sociedade mourãoense, por relevantes serviços prestados nas entidades de que fazem parte.

Art. 3º - O Conselho de Mulher Executiva, o Fórum Popular da Cultura e os órgãos de imprensa reunir-se-ão e escolherão uma única mulher para receber o troféu.

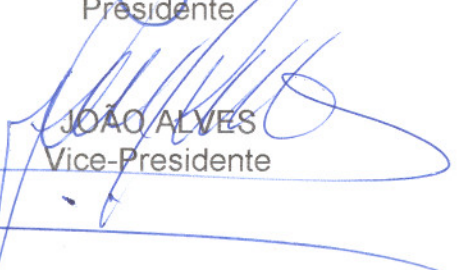
Art. 4º - Até o dia 08 de fevereiro de cada ano, será encaminhado à Mesa Executiva do Poder Legislativo, o curriculum vitae da mulher contemplada e a ata da reunião em que se deu a sua indicação.

Art. 5º - O Troféu será concedido em sessão solene, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 1997.


EDSON BATTILANI
Presidente


JOÃO ALVES
Vice-Presidente



MARIA DOLORES BARRIONUEVO ALVES
1ª Secretária



JUVENAL VIEIRA
2º Secretário

Projeto de Resolução n.º 105/97, de autoria do Vereador IZAEL SKOWRONSKI.

/CPX.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

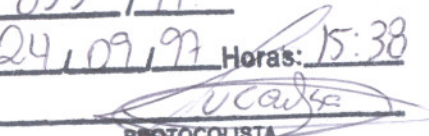
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

Assessoria de Bancada do PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 855/97

Campo Mourão, 24/09/97 Horas: 15:38


PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

25/09/97

PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 105 /97

“INSTITUI O TROFÉU MULHER EM DESTAQUE”

No uso das atribuições que nos confere o inciso I, do artigo 107, do regimento Interno desta Casa de Leis, estamos submetendo à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Resolução.

Art. 1º - É instituído o “TROFÉU MULHER EM DESTAQUE”, a ser outorgado pela Câmara de Vereadores do Município de Campo Mourão, anualmente, no Dia Internacional da Mulher - 08 de março, nas condições previstas pelo presente Projeto de Resolução.

Art. 2º - O “TROFÉU MULHER EM DESTAQUE” será concedido a mulheres da sociedade mourãoense, por relevantes serviços prestados nas entidades de que fazem parte.

Art. 3º - O Conselho de Mulher Executiva, o Forum Popular da Cultura e os órgãos de imprensa reunir-se-ão e escolherão uma única mulher para receber o troféu.

Art. 4º - Até o dia 08 de fevereiro de cada ano, será encaminhado à Mesa Executiva do Poder Legislativo o curriculum vitae da mulher contemplada e, a ata da reunião em que se deu a sua indicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

Assessoria de Bancada do PSDB

Art. 5º - O Troféu será concedido em Sessão Solene conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 1997.



IZAEL SKOWRONSKI



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.G.C. (MF) 79.869.772/0001-14
Assessoria de Bancada do PSDB

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 105 /97

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, vem prestigiando gradativamente, a importância da mulher na sociedade mourãoense, este Projeto de Resolução reforçará ainda mais o destaque das mulheres na sociedade que representam.

Temos hoje uma bancada com 02 (duas) mulheres, fato que comprova a importância e a necessidade da presença feminina na sua representação.

Achamos justo que o Poder Legislativo de Campo Mourão em Sessão Solene prevista no regimento Interno, venha homenagear a mulher mediante a entrega de um troféu aquelas que se destacaram dentro dos seguimentos que representam.

Este é o objetivo do Projeto que ora submeto aos colegas legisladores, que se aprovado, sem dúvida contribuirá em muito para aumentar a participação da mulher no plano social, político e cultural.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 1997.


IZAEL SKOWRONSKI



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

Departamento de Assuntos Legislativos

1547

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 011/93 - SOBRE A MATÉRIA:

☒ não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ não há qualquer óbice.

☐ a proposição fere o artigo 167, inciso I, do R.I., conforme documento anexo.

☐ a proposição fere o artigo 167, inciso II, conforme documento anexo.

☐ a proposição fere o artigo 167, inciso VI, conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ não há qualquer óbice.

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6
(seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

Campo Mourão, 24, Setembro / 1997.


Departamento de Assuntos Legislativos

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 25/09/97

- | | |
|---|---|
| ☐ Projeto de Lei nº. | ☐ Indicação prot. nº. |
| ☒ Projeto de Resolução nº. 105/97 | ☐ Requerimento prot. nº. |
| ☐ Proposta de Emenda à LOM nº. | ☐ Moção prot. nº. |
| ☐ Indicação Legislativa prot. nº. | ☐ Outros prot. nº. |

AUTOR(RES): 1702 S.

Ementa/resumo/assunto: *Tráfico de Mulher em Destaque*

OCORRÊNCIAS:

- ☐ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a)
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a)
- ☐ Inconstitucional por ferir:
- ☐ Inorgânico por ferir:
- ☐ Ilegal por ferir:
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- ☐ Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:
-
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.

☒ Diligências necessárias ou sugeridas: *Art. 2º sobre uma rede mais*

elaborada, vez que não menciona qual o tipo de entidade. Além disso, o Tráfico deve dirigir-se à mulher que se encontra em situação de vulnerabilidade.

☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art. 150, III, da LDO.

☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no do PPA.

PARECER PRELIMINAR ENTREGUE EM: 25/09/97

- | | |
|--|--|
| ☒ Favorável à tramitação. | ☐ Emendas em anexo. |
| ☐ Favorável à tramitação com emendas. | ☐ Substitutivo em anexo. |
| ☐ Pela apresentação de substitutivo. | ☐ Diligências. |
| ☐ Contrário à tramitação. | |

Maria Rosângela Pacheco
Assessora Jurídica
OAB/PR14.944

PARECER - PROTOCOLO 855/97 (RESOLUÇÃO 105/97 - INSTITUI O TROFÉU MULHER EM DESTAQUE)

O projeto de resolução supra não apresenta qualquer óbice à sua tramitação, sendo legítima, legal e constitucional. Mas, o artigo 2º merece uma redação melhor elaborada, vez que não menciona qual o tipo de entidade. Ao nosso ver, deve-se dar a oportunidade de poder concorrer ao Troféu todas as mulheres, independentemente do setor de sua atuação, isto é, seja ele beneficente, religioso, industrial, cultural, comercial.

Para tanto, sugerimos a seguinte emenda ao artigo 2º:

“O Troféu Mulher em Destaque será concedido à mulher da sociedade mourãoense que tiver se destacado nos serviços realizados na sua área de atuação.”

Preenchidos os requisitos de constitucionalidade, legitimidade e legalidade, salvo a ressalva anterior, opinamos pelo parecer favorável.

Campo Mourão, 20 de outubro de 1997

Maria Rosângela Pacheco
OAB/PR 14.944
procuradora



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

Assessoria de Bancada do PSDB

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 105/97

AUTORIA DO IZAEI SKOWRONSKI

ENCAMINHADO À COMISSÃO ESPECIAL ~~DE MÉRITO~~

RELATOR: VEREADOR SIDNEI JARDIM

RELATÓRIO:

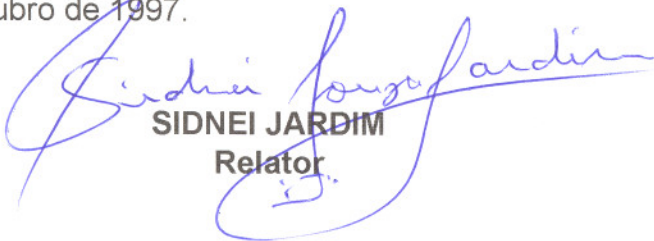
Tramita, nesta Comissão, Projeto de Resolução nº 105/97, de autoria do Vereador Izael Skowronski, que **INSTITUI O "TROFÉU MULHER EM DESTAQUE"**.

VOTO DO RELATOR:

Apresentamos voto favorável à matéria, acatando emenda modificativa do parecer da Procuradora Parlamentar Dr. Maria Rosângela Pacheco, no artigo 2º que passará a ter a seguinte redação.

Art. 2º- O Troféu Mulher em Destaque será concedido à mulher da sociedade Mourãoense que tiver se destacado nos serviços realizados na sua área de atuação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 1997.


SIDNEI JARDIM
Relator



Janir Barbosa Branco
VEREADOR


Edevaldo Louzano
VEREADOR